

ESTADO DA PARAÍBA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS- PB.

LEI Nº 85/2001.

AUTORIZA O PODE EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE ESPECÍFICA E ADOTA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face as despesas de aquisição de um terreno na sede deste Município, destinado a construção de uma Quadra de Esporte, conforme classificação e dotação orçamentária abaixo, especificada :

02.08 – SECRETARIADE EDUCAÇÃO E CULTURA

084622241.033- Aquisição de um terreno para construção de uma Quadra de Esporte.

4.0.0.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0.0- INVESTIMENTOS

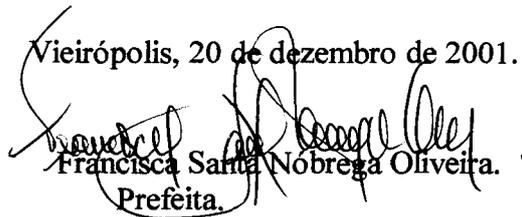
4.1.1.0.0.0- OBRAS E INVESTIMENTOS-----R\$---8.000,00

TOTAL-----R\$---8.000,00

ART. 2º- Para cobertura da abertura deste Crédito , fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II e III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 .

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de publicação , revogada às disposições em contrário.

Vieirópolis, 20 de dezembro de 2001.


Francisca Santa Nobrega Oliveira.
Prefeita.